



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 577/2008 (Anexo I) e Resolução TCE-PI 1.604/2007 (alterada pela Resolução TCE-PI 2.078/2008)

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+ 2 + 3)	2.111.611.925,43	196.970,13
1 - Pessoal Ativo	1.480.252.404,84	64.543,98
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	631.146.416,75	132.426,15
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	213.103,84	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	380.220.486,95	1.387,88
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.932,35	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	33.876.285,88	1.387,88
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.869.982,53	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	343.470.286,19	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	1.731.391.438,48	195.582,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.731.587.020,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		4.043.264.624,30
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		42,83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		1.981.199.665,91
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%		1.882.139.682,61

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Francisco José Alves da Silva
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC: 2699 - PI